

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
98º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS
CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 3ª Sessão Legislativa: 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)	PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas)	VICE-PRESIDENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas)	1º SECRETÁRIO
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)	(Progressistas)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)	(Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)	(PSC)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)	(Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)	(PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)	(PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)	(Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)	(PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)	(Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação encarregada de processar e julgar os processos licitatórios relacionados à contratação de obras e serviços de engenharia desta Edilidade, integrada pelos servidores Chirlene Bárbara Torres Rodrigues (Mat.: 23124), Ruthi dos Santos Lima (Mat.: 41538) e Gutemberg Dantas da Silva (Mat.: 2148).

II - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Chirlene Bárbara Torres Rodrigues, e na sua ausência e/ou impedimento, pelo servidor Gutemberg Dantas da Silva.

III - Os atos não relacionados a tomadas de decisões poderão ser firmados estando apenas a maioria dos membros (cadastros, recebimentos e aberturas de envelopes, e atos administrativos não decisórios como um todo).

IV - Fica revogada a Portaria nº 108, de 11 de abril de 2022.

Esperança/PB, em 16 de janeiro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo de Subsecretário de Obras, o Senhor HUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Esperança/PB, em 25 de janeiro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Saúde do município, no qual asseveram atos de negligência e insubordinação, do servidor EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde – Matrícula nº 25354, lotado na Secretaria de Saúde Municipal, e, exercendo suas atividades laborativas na UBSF – José Torres, nesta, deixando de atingir os indicadores, prejudicando assim, tanto os usuários como a Unidade de Saúde daquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar e apurar os fatos imputados ao servidor EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde – Matrícula nº 25354, lotado na Secretaria de Saúde Municipal, e, exercendo suas atividades laborativas na UBSF – José Torres;

Art. 2º Constitui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ, GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS, EVALDO PEDRO DA COSTA BRASIL E MARCOS DE FIGUEIREDO BENEVIDES IRINEU para, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º O servidor deverá ser notificado podendo ser pessoalmente com assinatura de recebimento no seu local de trabalho, em seu endereço via correio com AR, ou confirmação por mensagem eletrônica por Whatsapp, em dia e hora designados pela comissão, deverá ser interrogado e apresentar as provas que tiver.

Art. 4º Após a ouvida da servidora será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito.

Art. 5º Após a análise do interrogatório e da defesa, a Comissão elaborará parecer opinando pela pena a ser aplicada ao servidor, se for o caso, ou pelo arquivamento do inquérito. Em seguida, enviará, juntamente com os autos, ao chefe do Poder Executivo para adotar as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PORTARIA Nº 042/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Saúde do município, no qual asseveram atos de negligência e insubordinação da servidora JOSENILMA GONÇALVES DE LIMA, Agente Comunitária de Saúde – Matrícula nº 25368, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, e, exercendo suas atividades laborativas na UBSF – Belo Jardim, nesta, deixando de atingir os indicadores, prejudicando assim, tanto os usuários como a Unidade de Saúde daquela localidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar e apurar os fatos imputados ao servidor JOSENILMA GONÇALVES DE LIMA, Agente Comunitária de Saúde – Matrícula nº 25368, lotado na Secretaria de Saúde Municipal, e, exercendo suas atividades laborativas na UBSF – Belo Jardim, nesta;

Art. 2º Constitui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ, GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS, EVALDO PEDRO DA COSTA BRASIL E MARCOS DE FIGUEIREDO BENEVIDES IRINEU para, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º A servidora deverá ser notificada podendo ser pessoalmente com assinatura de recebimento no seu local de trabalho, em seu endereço via correio com AR, ou confirmação por mensagem eletrônica por *Whatsapp*, em dia e hora designados pela comissão, deverá ser interrogado e apresentar as provas que tiver.

Art. 4º Após a ouvida da servidora será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito.

Art. 5º Após a análise do interrogatório e da defesa, a Comissão elaborará parecer opinando pela pena a ser aplicada ao servidor, se for o caso, ou pelo arquivamento do inquérito. Em seguida, enviará, juntamente com os autos, ao chefe do Poder Executivo para adotar as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 289/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SIMONE OLIVEIRA MATIAS (CPF: 056.925.604.61)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SIMONE OLIVEIRA MATIAS (CPF: 056.925.604.61)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA nos Serviços em Saúde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	16.01.2023 a 30.06.2023
Valor:	R\$ 1.302,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 290/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCILEIDE DE ALMEIDA GARCIA PEREIRA (CPF: 494.837.598.54)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FRANCILEIDE DE ALMEIDA GARCIA PEREIRA (CPF: 494.837.598.54)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA nos Serviços em Saúde, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	16.01.2023 a 30.06.2023
Valor:	R\$ 1.302,00

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, para o dia 08 de Fevereiro de 2023 às 15:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 08 de Fevereiro de 2023 às 15:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83)3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 26 de Janeiro de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial.

DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envasado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 26 de Janeiro de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 27 de Janeiro de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUITOGRANJEIROS, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Esperança - PB, 12 de Janeiro de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha - GLP destinados a diversas Secretarias deste Município de Esperança - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Esperança - PB, 18 de Janeiro de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 00002/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB. Convocamos a empresa L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.833.963/0001-31, para no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, considerados da data de publicação desta notificação, retomada imediata da reforma da Escola Fabrico Batista de Araújo, de modo a garantir os prazos de



execução da obra. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará o contrato nº 0214/2022 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 – Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Esperança - PB, 18 de janeiro de 2023. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito Constitucional

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2022

As 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI				
CNPJ: 23.871.427/0001-60				
TOTAL: 540.948,00				
1 - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ANESTESIA RESSONANCIA	propria	UND	50
2	RESSONANCIA MAGNETICA / AORTA C/ CINE	propria	UND	30
3	RM ABDOME SUPERIOR (FERRITINA)	propria	UND	20
4	RM ABDOME SUPERIOR (PRIMOVIST)	propria	UND	10
5	RM ABDOME SUPERIOR PRIMOVIST HB	propria	UND	250
6	RM ABDOME TOTAL (ENTERORESSONANCIA)	propria	UND	5
7	RM CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS COM CONTRASTE	propria	UND	3
8	RM CORACAO COM VIABILIDADE	propria	UND	5
9	RM ENCEFALO COM ESPECTROSCOPIA E PERFUSAO	propria	UND	30
10	ARTORRESSONANCIA ARTICULAÇÃO DIREITA	propria	UND	5
11	COLANGIORRESSONANCIA / ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	propria	UND	3
12	COLANGIORRESSONANCIA / ABDOMEN SUPERIOR PRIMOVIST HB	propria	UND	5
13	COLANGIORRESSONANCIA COM CONTRASTE	propria	UND	30
14	COLANGIORRESSONANCIA PRIMOVIST HB	propria	UND	20
15	ESPECTROSCOPIA POR RM	propria	UND	5
16	ENTERORESSONANCIA MAGNETICA	propria	UND	5
17	ANGIORESSONANCIA: CEREBRAL, TORACICA, ABDOMINAL, AORTA, ARTERIAS ILIACAS, ARTERIAS RENAI, CARÓTIDAS, CERVICAL, CRANIO, MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR, OMBRO, PELVE, PESCOCO, TORAX E DEMAIS EXAMES SIMILARES.	propria	UND	50
18	RESSONANCIA MAGNETICA: ABDOMEN, PELVE, CRÂNIO, SELA TURCICA, BACIA, COLUNA CERVICAL E LOMBO/SACRA, TORAX, VIAS BILIARES, MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR, SACRA, ARTICULAÇÃO, MANDIBULA, PE, BRAÇO, COXA, SACROILIACAS, TEMPOROMANDIBULARES (ATM), BOLSA ESCROTA, ENCEFALO, GLUTEO, FACE, HIPOFISE, JOELHO, MAMAS, OMBRO, ORBITAL, QUADRIL, PUNHO, INGUINAL, SACRO-COCCIX, SINFISE, TORNOZELO.	propria	UND	150
19	APLICAÇÃO DE CONTRASTE	propria	UND	250
Total do Lote 1				344.990,00
2 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
20	ANESTESIA TOMOGRAFIA	propria	UND	20
21	TOMOGRAFIA: ABDOMEN, PELVE, CRÂNIO, SELA TURCICA, BACIA, COLUNA CERVICAL E LOMBO/SACRA, TORAX, VIAS BILIARES, MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR, SACRA, ARTICULAÇÃO, MANDIBULA, PE, BRAÇO, COXA, BOLSA ESCROTA, FACE, JOELHO, OMBRO, ORBITAL, QUADRIL, PUNHO, INGUINAL, SACRO-COCCIX, TORNOZELO.	propria	UND	200
22	ANGIOTOMOGRAFIA	propria	UND	10
23	ENTEROTOMOGRAFIA	propria	UND	5
Total do Lote 2				47.990,00
3 - EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
24	ANESTESIA USG	propria	UND	20
25	US ABDOME TOTAL COM DOPPLER	propria	UND	10
26	US ABDOME TOTAL	propria	UND	150
27	US DOPPLER OBSTÉTRICO	propria	UND	20
28	US OBSTÉTRICO	propria	UND	100
29	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	propria	UND	50
30	US OBSTETRICO MORFOLÓGICA	propria	UND	25
31	US RETROPERITONIO	propria	UND	25

32	US TRANSFONTANELA	propria	UND	50
33	US TRANSRETAL FEMININO	propria	UND	5
34	US TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL (1FETO)	propria	UND	30
35	US TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIANUCAL GEMELAR	propria	UND	20
36	ULTRASSONOGRRAFIA: ABDOMEN, PELVE, CRÂNIO, SELA TURCICA, BACIA, COLUNA CERVICAL E LOMBO/SACRA, TORAX, VIAS BILIARES, MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR, SACRA, ARTICULAÇÃO, MANDIBULA, PE, BRAÇO, COXA, BOLSA ESCROTA, FACE, JOELHO, OMBRO, ORBITAL, QUADRIL, PUNHO, INGUINAL, SACRO-COCCIX, TORNOZELO, APARELHO URINÁRIO, MAMA, PARTES MOLES, PRÓSTATA, PUNHO, QUADRIL, TRANSVAGINAL, TIREÓIDE E DEMAIS EXAMES SIMILARES.	propria	UND	300
Total do Lote 3				55.999,00
4 - EXAMES DE RAIOS - X				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
37	RX: ABDOME, ANTEBRAÇO, BRAÇO, PE, MÃO, ARTICULAÇÃO, BACIA, CAVUM, CRAVICULA, CERVICAL, LOMBAR, TORAX, CORAÇÃO, VASOS, COSTELA, ESCANOMETRIA, EXTREMIDADES, ESTERNO, JOELHO, ORBITAL, OMOPLATA, FACE, MASTOIDES, MANDIBULA, OMBRO, SEIOS, QUADRIL, SACRO COCCIX, SELA TURCICA, TORNOZELO E DEMAIS EXAMES SIMILARES.	propria	UND	300
Total do Lote 4				7.989,00
5 - EXAMES DE MAMOGRAFIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
38	MAMOGRAFIA BILATERAL	propria	UND	100
Total do Lote 5				6.990,00
6 - EXAMES DE DENSITOMETRIA OSSEA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
39	DENSITOMETRIA OSSEA	propria	UND	100
Total do Lote 6				4.990,00
7 - EXAMES DE CARDIO RADIOLOGIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
40	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	propria	UND	80
41	MAPA	propria	UND	80
42	HOLTER 24 HORAS	propria	UND	80
43	ECG + RISCO CIRURGICO	propria	UND	50
44	ECODOPPLER COLORIDO	propria	UND	80
45	DOPPLER: VASOS CERVICAIS, AORTA ABDOMINAL E ARTERIAS ILIACAS VENOSO, MI, MS, RENAI, ARTICULAR, BOLSA ESCROTA, CARÓTIDAS, VERTEBRAIS, DOPPLER AORTA ABDOMINAL, ARTERIAS ILIACAS ARTERIAL, GLANDULAS SALIVARES, VEIA, MAMÁRIO, PELVE, TIREÓIDE, TRNSARETAL, TRANSVAGINAL, VENOSO MI E SM, E DEMAIS EXAMES SIMILARES.	propria	UND	200
Total do Lote 7				72.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando

o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00046/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI.

23.871.427/0001-60

Valor: R\$ 540.948,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 04 de Janeiro de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA						
CNPJ: 11.114.459/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APRESUNTADO, Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA . KG		QUILOGRAMA	20	21,90	438,00
2	CARNE BOVINA, ACÉM. magro, LIMPO, congelado ou resfriado * em partes, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 5 a 15 kg.		QUILOGRAMA	200	29,50	5.900,00
3	PATINHO BOVINO, limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg		QUILOGRAMA	1544	34,95	53.962,80
4	CARNE, COXÃO MOLE, Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 5 E 20 KG		QUILOGRAMA	2323	36,30	84.324,90
5	CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ , magro, congelado ou resfriado, fatada em bifes, , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade,		QUILOGRAMA	1046	40,30	42.153,80



	em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 5 a 15 kg.				
6	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 5 a 15 kg.	QUILOGRAMA	220	25,70	5.654,00
7	CARNE BOVINA CHARQUE, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 2 a 10 kg.	QUILOGRAMA	25	36,65	916,25
8	CARNE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 3 kg.	QUILOGRAMA	3960	13,63	53.974,80
9	CARNE, FRANGO, FILÉ DE PEITO congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 3 kg.	QUILOGRAMA	1848	18,95	35.019,60
10	FRANGO INTEIRO, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	QUILOGRAMA	40	13,35	534,00
11	CARNE CALABRESA resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 3 kg.	QUILOGRAMA	40	24,10	964,00

12	LINGUIÇA DE FRANGO congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	QUILOGRAMA	20	21,30	426,00
13	PEIXE, MERLUZA, congelado, tipo corte em filés com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 3 a 8 kg.	QUILOGRAMA	60	36,95	2.217,00
14	QUEIJO TIPO COALHO, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. KG	QUILOGRAMA	70	27,85	1.949,50
15	QUEIJO TIPO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. KG	QUILOGRAMA	40	46,90	1.876,00
16	OVOS, DE GALINHA, tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	UNIDADES	10000	0,69	6.900,00
TOTAL					297.210,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas

as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.

CNPJ: 11.114.459/0001-32.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.

Valor: R\$ 297.210,65.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 03 de Janeiro de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300482023 - 26/01/2023							
VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA							
CNPJ: 42.878.093/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	AÇUCAR REFINADO, branco, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	A MESMA	KG	1750	3,48	6.090,00	
52	MARGARINA LIGHT, à base de água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina vitamina A, estabilizante: Mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA e BETA-CAROTENO. (pote com 500g)	A MESMA	UNIDADE	580	8,91	5.167,80	
						TOTAL	11.257,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200482022 - 26/01/2023							
VENCEDOR: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME							
CNPJ: 21.318.384/0001-65							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ACHOCOLATADO em pó instantâneo, 400 G; Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NUTRIWAY	UNIDADE	100	3,58	358,00	
4	AMIDO DE MILHO, com 500 gr. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MARIZA	KG	110	5,98	657,80	
5	ARROZ COMUM BRANCO, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	TR??S MOINHOS	KG	300	3,88	1.164,00	
6	ARROZ INTEGRAL. Arroz integral, embalagem de 1 kg - Características técnicas:	URBANO	KG	200	5,08	1.016,00	



	Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.						
7	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	COPA REI	KG	1600	3,98	6.368,00	
8	AVEIA EM FLOCOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com aproximadamente 230g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NATURALE	UNIDADE	260	3,98	1.034,80	
9	AZEITE VIRGEM DE OLIVA EXTRA 500ml: Azeite virgem de oliva com acidez expressa em ácido oleico, não superior a 1,0g por 100g.	BORGES	UNIDADE	120	18,90	2.268,00	
10	ADOCANTE LÍQUIDO 100ML- Embalagem: frasco com aproximadamente 100 mL, com bico dosador. Aspecto líquido límpido transparente, ingredientes: sucralose. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional.	MARATA	UNIDADE	160	2,38	380,80	
11	BEBIDA LACTEA FERMENTADA, (logurte) de fruta, qualquer sabor com aproximadamente 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução nº216 da Vigilância Sanitária.	CAPRIBOM	UNIDADE	150	3,50	525,00	
12	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, com 400 g. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3 DE MAIO	UNIDADE	1500	2,94	4.410,00	
13	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii) e melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e alfa-amilase (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN.	3 DE MAIO	UNIDADE	1056	2,98	3.146,88	
14	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Embalagens com peso líquido de 150g	JASMINE	UNIDADE	290	5,98	1.734,20	
15	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA com 400 g. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3 DE MAIO	UNIDADE	1848	2,98	5.507,04	
16	CAFE, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com	3 FAZENDAS	UNIDADE	4585	5,68	26.042,80	

	dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
17	CALDO DE CARNE E LEGUMES Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARISCO	UNIDADE	150	1,73	259,50	
18	CALDO DE GALINHA Caldo de galinha sabores variados, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARISCO	UNIDADE	150	1,73	259,50	
19	CANJICUINHA, Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/ lote bem visível e informação nutricional.	S??O BRAZ	UNIDADE	90	3,23	290,70	
20	CEREAL INFANTIL. Cereal para alimentação infantil com vitaminas, em lata de folha de flandres e verniz sanitário, do tipo mucilon ou similar, 400g. Referência: Mucilon Milho – Nestlé ou superior	NESTLE	UNIDADE	150	8,00	1.200,00	
21	CHÁ DIVERSOS SABORES (CIDREIRA, ERVA-DOCE, CAMOMILA, CAPIM SANTO, HORTELÃ, LIMÃO, BOLDO, CANELA, ETC.), Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	MARATA	UNIDADE	780	3,93	3.065,40	
22	COLORAU, Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	REI DE OURO	UNIDADE	580	5,43	3.149,40	
23	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, Complemento alimentar em pó de alto valor protéico e enriquecido com vitaminas e minerais. Em lata de 380g de folha de flandres e verniz sanitário, especial para crianças. Sabor morango e chocolate tipo Sustare. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUSTAGEM	UNIDADE	144	25,93	3.733,92	
24	CREME DE LEITE Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	MOCOCA	UNIDADE	633	2,28	1.443,24	
25	DOCE TABLETE GOIABADA CRISTALIZADA 280 g, (contendo 10 UNIDADE). Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.	TAMBAU	UNIDADE	50	6,98	349,00	
26	ERVILHA, Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF DE 170 à 400g .Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	FUGINI	UNIDADE	422	1,98	835,56	
27	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário, 320g.	BONARE	UNIDADE	422	1,88	793,36	
28	FARINHA DE ARROZ, Cereal para alimentação infantil com 9 vitaminas, do tipo mucilon ou equivalente, de 230 à 400g.	FORTLON	UNIDADE	150	3,98	597,00	
29	FARINHA DE AVEIA, Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem 250g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	FORTLON	UNIDADE	150	3,58	537,00	



30	FARINHA DE MANDIOCA, Torrada, seca, fina, tipo 1, 1kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	LAJEDENSE	KG	422	4,58	1.932,76
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	ROSA BRANCA	KG	100	4,48	448,00
32	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especial sem fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	ROSA BRANCA	KG	100	4,98	498,00
33	FARINHA LÁCTEA, enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	MARATA	UNIDADE	200	4,48	896,00
34	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, embalagem de 1 kg.	SAFRA DE OURO	DE KG	844	6,88	5.806,72
35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, de primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SAFRA DE OURO	DE KG	200	6,88	1.376,00
36	FEIJÃO PRETO, Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, embalagem de 1kg.	SAFRA DE OURO	DE KG	844	6,58	5.553,52
37	FERMENTO QUÍMICO, Fermento em pó, pote com 100g.	ROYAL	UNIDADE	12	2,98	35,76
38	FUBA, de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500g, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	REI DE OURO	UNIDADE	889	1,48	1.315,72
39	GELATINA DIET, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contém Glúten. Sabores variados.	DIET APTI	UNIDADE	190	2,68	509,20
40	IOGURTE BANDEJA, Boa qualidade; contendo 6 UNIDADE de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	BETANIA	UNIDADE	60	5,58	334,80
41	IOGURTE NATURAL, Produto elaborado a partir de leite	BETANIA	UNIDADE	536	1,98	1.061,28

	desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.					
42	LEITE EM PÓ DE SOJA, SOY + Alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 300 g de folha de fiandres e verniz sanitário. Sabores variados, tipo Soy Milk OU SUPERIOR	SOY +	UNIDADE	105	15,98	1.677,90
43	LEITE EM PÓ DESNATADO, SOLÚVEL, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mof). O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (embalagem 400g).	TGUINHO	UNIDADE	792	5,48	4.340,16
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL/200G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BETANIA	UNIDADE	1214	4,98	6.045,72
45	LEITE PASTEURIZADO, Pasteurizado tipo c, embalagem própria com identificação do produto e validade 1L.	BETANIA	UNIDADE	250	3,68	920,00
46	LEITE INFANTIL, Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 1 ou Nestogeno 1. (0 a 6 meses.) Referência: Nestogeno 1 – Nestlé ou superior	NESTOGENO	UNIDADE	24	29,88	717,12
47	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	ALIAN??A	UNIDADE	1214	2,98	3.617,72
48	MACARRÃO, próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	GALO	UNIDADE	40	5,99	239,60
49	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	GALO	UNIDADE	422	2,98	1.257,56
50	MAIONESE, Cremosa, TP Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico	JULIETA	UNIDADE	528	3,98	2.101,44
51	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote	PURO SABOR	UNIDADE	844	5,99	5.055,56

	plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (acre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.					
53	MILHO VERDE. Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. 200g	FUGINI	UNIDADE	422	2,98	1.257,56
54	OLEO DE SOJA PET/ 900 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SOYA	UNIDADE	933	7,88	7.352,04
55	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Pacote com 400g	NOBRE	UNIDADE	390	4,88	1.903,20
56	PÃO DE FORMA TRADICIONAL bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. pacote com 400g	NOBRE	UNIDADE	390	3,88	1.513,20
57	PROTEÍNA DE SOJA texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 400g	CAMIL	UNIDADE	250	4,88	1.220,00
58	RAPADURA, De caldo de cana concentrado, UNIDADE de 20 a 25g, embaladas individualmente, de boa qualidade. Rótulo com fabricação, validade e lote.	ESTRELA	UNIDADE	222	1,42	315,24
59	SAL IODADO, fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	VENEZA	KG	500	1,18	590,00
60	SARDINHA EM LATA/ 125 G em conserva, primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UNIDADE	150	4,88	732,00
61	SUCO ARTIFICIAL DE CAJÚ. Concentrado líquido p/refreshco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	DAFRUTA	UNIDADE	800	5,98	4.784,00
62	TEMPERO ALHO E SAL, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote.	AJINOMOTO	UNIDADE	50	2,88	144,00
63	VINAGRE DE ALCOOOL/ 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de	SAFRA DE OURO	UNIDADE	500	1,78	890,00

identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.										
TOTAL									137.568,88	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100482022 - 26/01/2023										
VENCEDOR: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME										
CNPJ: 04.949.494/0001-06										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
2	AÇÚCAR MASCADO Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação: alimentação, Características Adicionais: 100% Natural com Fervura de melado. 1kg.	ALEGRE	KG	100	4,00	400,00				
TOTAL									400,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00048/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00048/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA.

42.878.093/0001-00

Valor: R\$ 11.257,80

- JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME.

21.318.384/0001-65

Valor: R\$ 137.568,68

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME.

04.949.494/0001-06

Valor: R\$ 400,00

Total: R\$ 149.226,48

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALARE AMBULATORIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00010/2023 - 03.01.23 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 297.210,65.

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDAMENTO LEGAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº00046/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00005/2023 - 04.01.23 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 240.173,20.

DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos de A a Z Tipo Ético, Genérico e Similar, que não compõe o elenco de Assistência Farmacêutica Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.303.1007.2032 – DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA–BLAFB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00024/2023 - 27.01.23 - LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 392.282,54.

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de terapias de psicomotricidade para atendimentos de alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) deste município por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007–SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE 02007.12.365.1003.2020 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00025/2023 - 27.01.23 - LEONARDO CANDIDO DE OLIVEIRA 07653574459 - R\$ 194.400,00.

DO CONTRATO Nº 00017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA – PB Contratada: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ 28.099.674/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Processo Administrativo: 2022.108.2-007.08/08 Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00008/2022. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Recursos: PRÓPRIOS. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor: R\$ 2.604.726,60

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES

ADJUDICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 65.517,50. Esperança - PB, 16 de Janeiro de 2023. JUVENIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 65.517,50. Esperança - PB, 16 de Janeiro de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Resolução Nº 008 de 17 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Esperança – PB (CMAS), no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nº 8.742, e pela Lei municipal Nº 407/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos referente ao exercício de 2022 alocados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deste município. Sendo:

BLOCO	VALOR
IGD-PAB	R\$ 12.003,63
SIGTV ESTR3	R\$ 355.180,15
COVIDEPI	R\$ 33.395,62
IGD-SUAS	R\$ 4.151,46
PSB – FNAS	R\$ 421,27
PSB – FEAS	R\$ 5.938,57
BPC – ESCOLA	R\$ 1.946,55
CRIANÇA FELIZ	R\$ 69.989,19
AEPETI	R\$ 10,68
CREAS MAC	R\$ 1.318,39
COVIDACOL	R\$ 2.726,78
SIGTV GND3	R\$ 565,80
PSE	R\$ 81.588,35
CREAS FEAS	R\$ 8.395,78
PSB FEAS – 2	R\$ 8.340,65

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir do primeiro dia útil do ano de 2023.

Esperança, 17 de janeiro de 2023.

Adelina Bezerra Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

LICITAÇÃO & CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV10002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de software de gestão de previdência com o objetivo de orientar, via web, uma visão imediata dos processos de aposentadoria, pensão, revisões de benefícios, requerimentos administrativos, prestação de contas, processos administrativos previdenciários – PAP, auditorias, solicitações a departamentos internos e externos ao órgão gestor da previdência própria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PERCEPT SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - R\$ 16.500,00. Esperança - PB, 23 de Janeiro de 2023. CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA – Presidente

EXTRATOS

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10002/2023. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de software de gestão de previdência com o objetivo de orientar, via web, uma visão imediata dos processos de aposentadoria, pensão, revisões de benefícios, requerimentos administrativos, prestação de contas, processos administrativos previdenciários – PAP, auditorias, solicitações a departamentos internos e externos ao órgão gestor da previdência própria. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/01/2023.

